



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

LEI Nº 05/86

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A CELEBRAR CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS MU-
NICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênios de interesse do Município de Icapuí, com órgãos municipais, estaduais e federais, da administração direta e in direta.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo encaminhará para conhecimento da Câmara Municipal, cópia dos convênios de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 24 de fevereiro de 1986.


Engº JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO DA SILVA
Prefeito Municipal